



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2020/PROEN

Belém, 30 de abril de 2020.

Aos Diretores Gerais dos *Campi* do IFPA
C/C: Diretores de Ensino, Equipes de Assistência Estudantil

Assunto: Orientações Assistência Estudantil - Auxílio Inclusão Digital

Prezados (as) Senhores (as),

A Resolução nº 85/2020/CONSUP aprova a concessão de Auxílio Inclusão Digital para atender situação emergencial em razão da pandemia mundial do COVID19 no IFPA. Nesse sentido, o auxílio tem por finalidade proporcionar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social condições de acesso à internet para manutenção da vinculação acadêmica, possibilitando o acesso a comunicações, orientações e capacitações, de forma remota, tanto no período de suspensão das aulas quanto no momento de reposição das mesmas.

Para realização desta ação encaminhamos as orientações a seguir:

1. O financiamento do auxílio inclusão digital será proveniente do orçamento da ação 2994 dos *campi*. Portanto, será necessário ajuste ao PTA, redirecionando recursos das ações que possivelmente não serão executadas, como: participação em eventos, alimentação (que não será utilizada nos meses de suspensão das aulas presenciais), projetos de pesquisa e extensão que não haverá tempo hábil para serem executados ainda este ano etc.
2. O encaminhamento do PTA ajustado à PROEN deverá ocorrer somente após a seleção dos discentes ao auxílio inclusão digital, momento em que os *campi* terão a precisão dos recursos utilizados e poderão dimensionar quais adequações serão necessárias.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

3. Não há necessidade de reunir o Fórum Interno da Assistência Estudantil para realização das adequações no PTA. Tal reunião deverá ocorrer quando as aulas presenciais forem retomadas para apresentação das ações que necessitaram ser redimensionadas.
4. Após encaminhamento do PTA com os ajustes os *campi*, mediante a apresentação de estudos quanto a necessidade, poderão solicitar à Reitoria complementação orçamentária para atendimento dos estudantes com o auxílio inclusão digital.
5. O Auxílio Inclusão Digital deve ser cadastrado pelas equipes de assistência estudantil dos *campi* no SIGAA/Módulo Assistência ao Estudante, realizando os procedimentos já utilizados para cadastramento dos demais auxílios. O prazo máximo para inscrições é 15 de maio de 2020.
6. A relação de estudantes aptos para recebimento deverá ser encaminhada em lotes a Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do campus, conforme o deferimento das inscrições.
7. Não haverá necessidade de análise socioeconômica, posto que os critérios previstos na Resolução são: ter recebido auxílio da assistência estudantil em 2019 ou ter sido selecionado ao auxílio permanência em 2020 ou possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. Os estudantes que foram considerados vulneráveis socioeconomicamente, mas que não foram selecionados ao auxílio permanência por conta de limite orçamentário para esta ação também poderão requerer o auxílio inclusão digital.
8. Os estudantes que ainda estão aguardando resultado final da seleção ao auxílio permanência poderão fazer a inscrição ao auxílio inclusão digital e após a finalização da primeira seleção, sendo constatada a vulnerabilidade social, poderão ser beneficiados com o auxílio inclusão digital.
9. Não há obrigatoriedade do estudante ser o titular do Cadastro Único do Governo Federal, o cadastro pode estar no nome do responsável familiar (no caso dos menores de idade) ou do (a) cônjuge/companheiro (a).



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

As dúvidas que ainda podem haver quanto a concessão do auxílio poderão ser dirimidas junto a equipe do Departamento de Assistência Estudantil/PROEN.

A PROEN permanece a disposição para continuar os diálogos e construções necessárias a esse momento.

Atenciosamente,